

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEDIDO Nº 0431/05**

**VIGÊNCIA: DE 1º DE ABRIL DE 2005 A 1º DE AGOSTO DE 2005**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de Garibaldi, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIGIBEM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.847/0001-86, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, município de Camargo, por seu representante legal Sr. JULCEMAR JOÃO BERNARDI, CPF nº 328.898.440-72, mesmo endereço, doravante denominada de **CONTRATADA**, vem por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, origem dispensa de licitação, pedido de compra nº 297/2004 na forma da Lei nº 8.666/93, art. 24, II, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica renovado o contrato firmado entre as partes pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2005, encerrando-se em 1º de agosto de 2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelas partes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, origem Dispensa de Licitação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 30 de março de 2005.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DIGIBEM INFORMÁTICA LTDA.**  
JULCEMAR JOÃO BERNARDI  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS n° 60.057*  
*Assessoria Jurídica*